

SENARC

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Assunto: SEGURO DEFESO

1. O que é o Seguro Defeso?

Seguro Defeso é um benefício pago ao pescador artesanal, que fica proibido de exercer a atividade pesqueira durante o período de defeso de alguma espécie. Desde abril de 2015, a habilitação e concessão do Seguro Defeso cabem ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e a gestão cabe ao Ministério da Economia.

O benefício tem o valor de um salário-mínimo mensal, e é pago enquanto durar o defeso até o limite de 5 meses. A duração do defeso é definida pelo IBAMA, de acordo com a época de reprodução de cada espécie.

O pescador artesanal que quiser solicitar o Seguro Defeso deve fazer o agendamento no INSS, pela Central de Atendimento da Previdência Social, no telefone 135.

2. Qual a legislação de referência?

A legislação referente ao Seguro Defeso é o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, que trata do conjunto de regras do Seguro Defeso e seus impactos aos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), que regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

3. Por quanto tempo o benefício do Bolsa Família das famílias que recebem o Seguro Defeso será suspenso?

As famílias beneficiárias do PBF que receberam o Seguro Defeso entre abril de 2015 e março de 2019 terão 2 (duas) suspensões aplicadas ao benefício do PBF. Quando há a identificação de que a família teve menos de 2 (duas) suspensões aplicadas ao benefício, um novo comando de suspensão será realizado.

Como o Seguro Defeso não é um benefício gerido pela Ministério da Cidadania (MC), a suspensão do benefício do PBF é feita mensalmente, depois do pagamento do Seguro Defeso.

Após o período da suspensão, o benefício do PBF fica novamente disponível para as famílias. As famílias não receberão as parcelas dos meses da suspensão.

Mesmo com o benefício suspenso, as famílias devem continuar cumprindo os compromissos nas áreas de educação e saúde.

4. Quando termina o pagamento do Seguro Defeso, a família tem que fazer alguma solicitação para que o benefício do Bolsa Família volte a ser pago?

Não. Após o período da suspensão dos benefícios do PBF, o benefício voltará a ser pago à família automaticamente.

5. Como posso identificar no Sibec as suspensões feitas pelo recebimento do Seguro Defeso?

Desde maio de 2015, o Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) apresenta o motivo de suspensão por recebimento do Seguro Defeso.

6. Como as famílias serão comunicadas da suspensão?

As famílias que tiverem o benefício do PBF suspenso por recebimento do Seguro Defeso serão comunicadas por mensagem no extrato de pagamentos do Programa, com a informação sobre o impedimento do saque e o motivo da suspensão.

7. Qual a diferença entre a suspensão por descumprimento de condicionalidades e a suspensão por recebimento do Seguro Defeso?

A suspensão por descumprimento de condicionalidades é resultado da baixa frequência escolar das crianças e adolescentes, e da ausência do acompanhamento da agenda de saúde pelas famílias do PBF. Esses casos são acompanhados no Sistema de Condicionalidades (Sicon), podendo também registrar recursos das famílias no caso de erro no registro do acompanhamento, ou a partir de justificativas dadas pelas próprias famílias. O período da suspensão do benefício do PBF por condicionalidades é de 2 meses.

Já a suspensão do benefício do PBF por recebimento do Seguro Defeso não será acompanhada no Sicon. Os municípios podem acessar listas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) com a relação das famílias suspensas no mês. Nesta modalidade de suspensão não há possibilidade de registro de recurso via Sicon. Eventuais ocorrências de erro deverão ser relatadas ao MC, pela Central de Relacionamento, no telefone 121. Serão aplicadas ao benefício do PBF por recebimento do Seguro Defeso 2 (duas) suspensões.

8. Para onde devo encaminhar a família que precisa de informações sobre o Seguro Defeso?

As famílias do PBF que precisem receber informações sobre o Seguro Defeso devem entrar em contato com a Central de Atendimento da Previdência Social, no telefone 135.

9. Como posso saber quais famílias do Bolsa Família no meu município estão recebendo o Seguro Defeso?

Os municípios podem acessar listas no SigPBF com a relação de famílias suspensas no mês. Essa lista possui uma coluna indicando se é a 1ª ou a 2ª suspensão do benefício da família relativa àquela determinada referência de recebimento do Seguro Defeso.

Após acessar o SigPBF, clique no menu “Administrativo – Transmissão de Arquivos – Upload/Download de arquivos”.

Logo após, clique na pasta “SEGURO DEFESO”.

Em seguida, abra o arquivo cujo nome possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_suspensaosegurodefeso.csv”

O arquivo possui os seguintes campos:

COLUNA	DESCRIÇÃO
IBGE	Código do IBGE do município
MUNICIPIO	Nome do município
UF	Estado do município
COD_FAMILIAR	Código Familiar do Cadastro Único
NOM_REQUERENTE	Nome da pessoa da família beneficiária do Seguro Defeso
CPF_REQUERENTE	CPF da pessoa da família beneficiária do Seguro Defeso
PIS_PASEP_NIT	PIS PASEP da pessoa da família beneficiária do Seguro Defeso
COMPETENCIA	Mês e ano do recebimento do benefício do Seguro Defeso
REQUERIMENTO	Número do requerimento relacionado ao recebimento do Seguro Defeso
QTD_SUSPENSOES	Número de vezes que o benefício do PBF foi suspenso por recebimento do Seguro Defeso

10. Caso a família alegue que ninguém recebeu o Seguro Defeso o que devo fazer?

A suspensão dos benefícios do PBF de famílias que recebem o Seguro Defeso é realizada a partir de informações compartilhadas pelo Ministério da Economia, gestor daquela política, operacionalizada pelo INSS. Por isso, caso a família alegue que ninguém recebeu o Seguro Defeso, a gestão municipal deve consultar a lista no SigPBF, para informar à família qual o

nome da pessoa que consta como beneficiária do Seguro Defeso, e orientá-la a entrar em contato com a Central de Atendimento da Previdência Social, no telefone 135, para resolver a situação.

11. Como posso saber quantas vezes o benefício do Bolsa Família da família que recebeu o Seguro Defeso já foi suspenso?

Os municípios podem acessar listas no SigPBF com a relação de famílias suspensas no mês. Essa lista possui uma coluna indicando se é a 1ª ou a 2ª suspensão do benefício da família relativa àquela determinada referência de recebimento do Seguro Defeso.

Por exemplo: Se o pescador da família recebeu o Seguro Defeso em julho de 2018, e o benefício do PBF ainda não havia sido suspenso, a suspensão ocorrida em abril de 2019 será a 1ª.

Se o pescador da família recebeu o Seguro Defeso em julho de 2018, e o benefício do PBF já havia sido suspenso, a suspensão ocorrida em abril de 2019 será a 2ª.

12. Qual o motivo da nova metodologia do Seguro Defeso?

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) está aprimorando a metodologia do processo de suspensão de benefícios do PBF, nos casos de pessoas beneficiárias que tenham recebido, cumulativamente, o Seguro Defeso, em virtude do aprimoramento dos batimentos das bases de dados, e a partir de diálogos com a Controladoria-Geral da União.

13. Essa nova metodologia do Seguro Defeso é definitiva?

Não. A nova metodologia adotada é uma primeira etapa. Outros aperfeiçoamentos ainda estão em fase de estudo.